



**DECRETO Nº 3.051, DE 21 DE JULHO DE 2015.**

*"Reconhece como sendo de utilidade pública a implantação de sistema de captação de água superficial no Rio Taquaraçú para fins de abastecimento público e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento na Lei 20.922 de 16 de outubro de 2013, Resolução SEMAD nº. 1.776 de 2012 e Portaria IGAM nº.87 de 2008.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica reconhecido como sendo de **UTILIDADE PÚBLICA** ao município de Santa Luzia a implantação de Sistema de Captação de Água Superficial no Rio Taquaraçú para fins de Abastecimento Público, inserido a aproximadamente 360 metros de distância da Rodovia MG 020 (Belo Horizonte/ Santa Luzia), localizado geograficamente no ponto de coordenadas latitude: 19°36'44.62"S/ longitude: 43°47'41.56"W.

**Art.2º** Conforme estabelecido no Art. 1º da Resolução SEMAD nº. 1.776 de dezembro de 2012, tal intervenção enquadra-se como obra essencial de infraestrutura destinada aos serviços públicos de transporte, saneamento, abastecimento público, energia, contenção de enchentes e encostas, desenvolvida por órgãos e entidades do Poder Público, bem como seus contratos.



**Art.3º** A implantação de sistema de captação de água superficial no Rio Taquaraçú será uma importante alternativa para autonomia na prestação de serviços de abastecimento público no município.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 21 de julho de 2015.

**CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	21 / 07 / 2015
NOME	Regina Maria Miranda AS
RICULA	10633
SETOR DE PROTOCOLO	